

ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADO À SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Aos **sete** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezessete** às **oito horas**, na sala de Licitação – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande – PE, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhores Mannix de Azevêdo Ferreira e pelas Senhoras Maria Rosinalva dos Reis e Vânia Alves da Silva, nomeados pela Portaria nº. 029/2017, de 02.01.2017, sob o comando do primeiro e sob a égide da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Municipal nº. 005/2017 de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de apreciarem os documentos de Proposta de Preços e Habilitação referentes a **Contratação de empresa para execução de serviços gráficos e fornecimento de materiais, destinado à Secretarias Municipais de Administração e Educação**. Constatada a presença do Pregoeiro e todos os membros da Equipe de Apoio e a presença de 04 (quatro) licitantes, as Empresas: **ELETRÔ GRÁFICA LTDA EPP**, representada pela Sra. Maria Nice Didier Maciel, inscrita no CPF/MF Nº. 127.090.344-68 e RG Nº. 1.025.824 SSP/PE; **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, representada pelo Sr. Luiz Fabiano da Silva Araújo, inscrito no CPF/MF Nº. 008.477.884-90 e RG Nº. 03769371685 SSP/PE; **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, representada por Procuração pelo Sr. Elenilson Rodrigues da Costa, inscrito no CPF/MF Nº. 933.618.404-06 e RG Nº. 01339859709 DETRAN/PE e **ROSA MARIA SALES XIMENES 05115508478**, representada por Procuração pela Sra. Alessandra Guimarães de Araújo Gouveia Cavalcanti, inscrita no CPF/MF Nº. 020.497.154-39 e RG Nº. 01870106786 DETRAN/PE. Abertos os trabalhos o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a analisar e solicitaram aos presentes que rubricassem os documentos de credenciamentos apresentados, deferindo os credenciamentos requeridos pelas supramencionadas empresas. Requereu em seguida aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, solicitando que os rubricassem. Ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, solicitando a rubrica dos documentos pelos presentes, e após a análise das propostas apresentadas pelas licitantes, declarou-as em conformidade com o edital, procedendo à fase de lances, sendo lançado na Ata de Oferta de Lances em anexo todos os lances mínimos ofertados por cada licitante e sendo declarada a Licitante: **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** classificada para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34**. Questionadas pelo Pregoeiro, as Licitantes representadas na Sessão não manifestaram qualquer interesse em recorrer das decisões tomadas nessa fase da Sessão. Passando-se à fase de análise dos documentos de Habilitação, constatou-se que a Licitante **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** apresentou a Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, subitem **5.3.2** alínea “b”, do Edital) desatualizada, porém a Empresa apresentou declaração

[assinatura]

Mannix

[assinatura]

[assinatura]

que a mesma é Microempresa, portanto faz jus ao art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/2014, autorizando-a a prosseguir no Certame sob condição de caso vencedora apresentar a Certidão no prazo de 05 (cinco) dias úteis atualizado, conforme Lei acima citada. Após isso, iniciou-se a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, via internet e com relação a esses o Pregoeiro os declarou autênticos, sendo assim, o Pregoeiro declarou a Licitante: **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** Habilitada sob Condição. Questionadas pelo Pregoeiro, as Licitantes representadas na Sessão não manifestaram qualquer interesse em recorrer das decisões tomadas nessa fase da Sessão. Fica desde já a Empresa **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** intimada acerca da data para apresentação da nova proposta de preços readequada ao que foi ofertado na fase de lance verbal, conforme item **6.2.11** do Edital, no entanto fica designada a data de **10/07/2017** a partir das 08h00min. Perguntado se os licitantes desejariam abrir mão do prazo recursal, a resposta foi afirmativa e unânime. Perguntado se os participantes gostariam de dirimir alguma dúvida, a resposta foi negativa. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, à mesma foi encerrada e vai a presente ata, depois de lida, assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio e demais presentes. Chã Grande, 07de julho 2017 às 10h40min//////////

Mannix de Azevêdo Ferreira

[Assinatura]

[Assinatura]

Mannix de Azevêdo Ferreira Pregoeiro	Maria Rosinalva dos Reis Equipe de Apoio	Vânia Alves da Silva Equipe de Apoio
--	--	--

EMPRESAS PARTICIPANTES:	ASSINATURAS:
ELETRO GRÁFICA LTDA - EPP	<u>[Assinatura]</u>
IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	<u>Juiz Fabiano da Silva Araújo</u>
INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	<u>[Assinatura]</u>
ROSA MARIA SALES XIMENES 05115508478	<u>Alexsandra G.A Gouveia Cavalcanti</u>